

P
R Jurd Cons
n.26
1999

REVISTA JURÍDICA

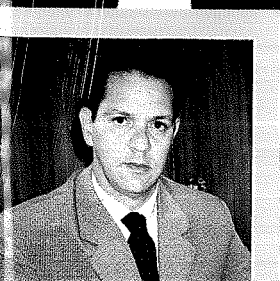
EXEMPLAR DE ASSINANTE
VENDA PROIBIDA

consulex

ANO III - VOLUME I - Nº 26 - 28 DE FEVEREIRO DE 1999

EDITORA
CONSULEX

A difícil escalada do ensino jurídico



João Otávio de Noronha: Banco do Brasil garante mercado de bilhões de dólares para advogados

ENTREVISTA COM O CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO BANCO DO BRASIL, O ADVOGADO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

FOTO: CELSO CRUZ



Revista Consulex – Qual tem sido a atuação do Depto. Jurídico do BB com relação a esta briga entre bancos e corretores de seguros?

João Otávio de Noronha

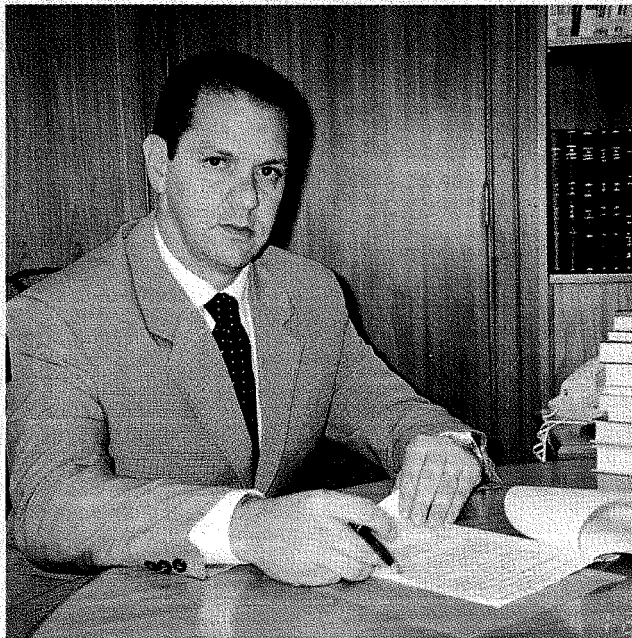
– O nosso papel é cobrir os interesses não só do BB, mas de todas as subsidiárias, inclusive da BB Corretora de Seguros. Nosso interesse é desmascarar esta farsa aduzida pelo Sindicato dos Corretores do Rio Grande do Sul, que alegou que a BB Corretora não poderia exercer sua atividade naquele Estado. Foi provado no processo que ela

atuava ali através de prepostos, devidamente autorizados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e que a sua atuação estava em conformidade com a lei.

Consulex – Qual o efeito desta sentença do RS no contexto desta briga?

João Otávio – Primeiro, nós não temos apenas uma sentença. Nós temos uma confirmada em grau de recurso no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Portanto, além da sentença, nós temos um acórdão do TJRS. Isto faz

diferença porque agora a decisão já é da 2ª instância de um Tribunal de Justiça, que serve como paradigma para eventual interposição de um recurso especial ou extraordinário para os Tribunais Superiores. A sentença tem fundamentos tanto de natureza legal infraconstitucional, como constitucional, à medida que fala que a pretensão do sindicato é de reserva de mercado, de uma atuação corporativista, com exclusão de outros agentes que pudessem participar da atividade econômica. Isto afronta, de acordo com a sentença, a CF. ►



Consulex – *Isto é uma briga de estado por estado?*

João Otávio – Sim. Mas tem se entendido que o sindicato se quer é parte legítima. Por isso, o acórdão considera o sindicato carecedor de ação por falta de legitimidade da parte.

Consulex – *Por que o sindicato é parte ilegítima?*

João Otávio – Porque é um pleito meramente corporativo. O acórdão dá carência à ação por ilegitimidade de parte, inclusive, da BB Corretora. Porque ele entende que quem atua são as pessoas físicas dos corretores e não a BB Corretora. Aliás, há nos autos um questionamento interessante: “Por que propor só contra

o BB? Por que não foi proposta contra as demais instituições privadas?”

Consulex – *E por que a ação só foi proposta contra o BB?*

João Otávio – Quem melhor dirá é o sindicato. Certamente, pela força desta instituição (BB), pela competência do corpo funcional e pelo desempenho relevante no mercado financeiro e de seguros. Só razões desta natureza podem justificar a propositura exclusivamente contra o Banco do Brasil de uma ação como esta.

Consulex – *Já que é uma briga, estado por estado, qual a estratégia jurídica?*

João Otávio – Os escritórios do BB estão presentes no Brasil todo. Este acórdão ajuda a defesa em outros estados. Nós estamos plenamente convictos que estas demandas devem se estabelecer em dois ou três estados. Até porque os fundamentos da sentença são relevantes no sentido de demonstrar a improcedência do pedido dos sindicatos de corretores.

Consulex – *E com relação à prática de operações casadas (cessão de crédito vinculada obrigatoriamente à contratação do seguro). Isto procede?*

João Otávio – Não. Tanto não procede, que eles não conseguiram carrear para os

autos nenhuma prova. Tanto a sentença quanto o acórdão foram firmes em rejeitar este pedido por ausência manifestada de provas.

Consulex – *O sindicato diz que há o exercício ilegal da profissão de corretagem e, por isso, dever de ressarcir prejuízos. Como este argumento foi questionado?*

João Otávio – A sentença mostrou que os funcionários que atuam como prepostos da BB Corretora estão devidamente autorizados pela SUSEP. Ela e o acórdão deixam claro que o que se pleiteia, através da ação, é uma reserva de mercado com prejuízo ao princípio da livre con-

corrência esculpido na Carta Magna.

Consulex – *É saudável esta participação dos bancos? Eles não vão quebrar os corretores privados?*

João Otávio – De modo algum, pelo contrário. Os bancos sabem que precisam trabalhar, inclusive, com corretores privados. Aliás, a tendência é, cada vez mais, aumentar esta parceria. Isto vai ser no BB, parece que já está acontecendo no Bradesco e em outras instituições financeiras. A idéia é somar com os corretores. Não se quer suprimir a profissão de corretor, ou prejudicá-lo. Pelo contrá-

rio, quer se dar a ele suporte para trabalhar junto às instituições financeiras. Ajudá-lo a se profissionalizar.

Consulex – *Daqui para frente, o seguro vai ficar mais seguro?*

João Otávio – Eu não tenho dúvida disto. Seguro é um mercado promissor neste país. É um produto que está sendo aperfeiçoado, melhor elaborado e que tem um mercado de bilhões de reais pela frente. A tendência é, cada vez mais, as seguradoras aprimorarem e lançarem produtos de melhor qualidade, vendendo mais, aumentando o mercado, com ganho para todos. ☐